



PROJETO DE LEI Nº 058/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

021 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

025 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

043 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

079 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

086 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

102 3.1.90.16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

106 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

136 3.1.90.16.00 02.261.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura

231 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00



021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDÚSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

245 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

260 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM

280 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros

299 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria

308 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

020 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

040 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

077 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 100.000,00

080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

085 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

100 3.1.90.11.00 01.220.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 60.000,00

103 3.3.90.30.00 01.220.000 material de consumo.....R\$ 40.000,00



020802	SETOR DE FUNDEB 60%
12 361 0002 2222 0000	Fundeb - Fundamental 60%
133 3.3.90.47.00 02.261.000	Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 60.000,00
12 365 0002 2222 0000	Fundeb - Fundamental 60%
135 3.1.90.13.00 02.261.000	Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
021000	SECRETARIA DA CULTURA
13 392 0170 2055 0000	Manutenção da Secretaria Cultura
229 3.1.90.11.00 01.110.000	vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 8.000,00
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA
23 695 0240 2060 0000	Manutenção da Secretaria
244 3.3.90.30.00 01.110.000	Material De Consumo.....R\$ 30.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 812 0016 2064 0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
263 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 15.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26 782 0260 2067 0000	Manutenção do SERM
278 3.1.90.11.00 01.110.000	vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00
022000	SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 0082 2021 0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
297 3.1.90.11.00 01.110.000	vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 90.000,00
04 122 0083 2020 0000	Manutenção da Secretaria
306 3.1.90.11.00 01.110.000	vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de maio de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 544/2016
Ibitinga, 13 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 58/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais,) destinado a cobrir insuficiência de dotações em diversas secretarias que se mostraram insuficientes no transcorrer deste exercício financeiro.

A referida suplementação visa atender dentre outras despesas correntes, a satisfação de despesas a serem realizadas no pagamento de horas extras dos servidores municipais nos setores em que especifica, considerando este o valor mais expressivo deste projeto de lei.

A presente suplementação não altera o valor do orçamento, nem mesmo os valores do programas, visto que são mudanças ocorridas dentro das mesmas atividades.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

